



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

PORTARIA Nº 010/2025

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de São José do Goiabal e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as que lhe confere o Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO a realização da **36ª Cavalcada de São José do Goiabal**, tradicional evento cívico, cultural e social que integra o calendário oficial do Município;

CONSIDERANDO que a referida festa ocorrerá entre os dias 07 à 10 de agosto do corrente ano, com ampla programação que envolve a participação da comunidade local e de visitantes, promovendo o conagraçamento social e o fomento à cultura e ao turismo;

CONSIDERANDO a importância de valorizar e facilitar a participação dos servidores do Poder Legislativo e de seus familiares nas festividades que celebram as tradições do nosso Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições da Câmara Municipal de São José do Goiabal nos seguintes dias:

I - 08 de agosto de 2025 (sexta-feira);

II - 11 de agosto de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º - Durante os dias de ponto facultativo, os serviços administrativos da Câmara Municipal estarão suspensos, ressalvadas as atividades essenciais que, por sua natureza, não admitam paralisação.

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br - compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Art. 3º - As atividades legislativas e administrativas retornarão à sua normalidade na terça-feira, 12 de agosto de 2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Goiabal, 05 de agosto de 2025.

Vereador WALLACE ARMELINO RUFINO

Presidente da Câmara Municipal

XVIII Legislatura | Biênio 2025-2026

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Ponto Facultativo nas reuniões da

Câmara Municipal de São José do Goiabal, na seguinte data:

10 de agosto de 2025 (terça-feira).

11 de agosto de 2025 (quarta-feira).

Art. 2º - Marcar na data de ponto facultativo os serviços administrativos da Câmara Municipal de São José do Goiabal, nas atividades essenciais que por sua natureza não possam ser interrompidas.

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br - compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br